



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP
REGINA MARIA BERGAMO

REQUERIMENTO Nº: 40/2025

Carlos Rodolfo Rodrigues, na qualidade de vereador desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno, vêm propor o presente requerimento para que, depois de aprovado, seja enviado ao Chefe do Poder Executivo, requerendo as seguintes informações:

1. Qual a razão pela qual ainda não foi regulamentada e colocada em prática a lei municipal aprovada por esta Casa que dispõe sobre o pagamento de diárias aos motoristas servidores públicos municipais responsáveis pelo transporte de pacientes para outros municípios;
2. Qual a previsão para a efetiva aplicação da referida lei;
3. Caso não haja previsão, quais os entraves administrativos ou financeiros que impedem sua execução.

JUSTIFICATIVA

É dever do Poder Legislativo fiscalizar a correta execução das leis municipais. A **Lei Complementar nº 199, de 2023**, aprovada por esta Câmara, dispõe sobre o pagamento de diárias aos motoristas responsáveis pelo transporte de pacientes para outros municípios, com o intuito de assegurar melhores condições de trabalho e valorização desses profissionais, que desempenham função essencial no atendimento da população.

Ressalta-se que a referida lei foi aplicada parcialmente, uma vez que já houve a extinção das funções gratificadas previstas no texto legal. Contudo, até o presente momento, não foi implementado o pagamento das diárias, o que compromete a plena eficácia da norma e frustra a finalidade de valorização dos servidores municipais contemplados.

Assim, o presente requerimento busca esclarecer os motivos dessa não aplicação integral da lei, bem como obter informações sobre eventuais entraves administrativos ou financeiros que impeçam sua execução, garantindo transparência e o devido cumprimento da legislação aprovada por esta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

Nestes termos.

Taguaí, 29 de agosto de 2025.

CARLOS RODOLFO RODRIGUES

Vereador